



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 643 - Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 068/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 009/22 celebrado em 06 de janeiro de 2022.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srª. BÁRBARA RODRIGUES DE SOUZA.**

DATA DA RESCISÃO: 06/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 009/2022.

Ribas do Rio Pardo, 16 de outubro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.361, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$10.130.000,00 (Dez Milhões, Cento e Trinta Mil Reais) destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0011 Educação de Qualidade

12 361 0011 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.500.1001.....R\$2.200.000,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0011 Educação de Qualidade

12 365 0011 2101 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.500.0001.....R\$550.000,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0011 Educação de Qualidade

12 365 0011 2102 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.500.0001.....R\$80.000,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0011 Educação de Qualidade

12 361 0011 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.0001.....R\$1.000.000,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0011 Educação de Qualidade

12 365 0011 2101 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.0001.....R\$500.000,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0011 Educação de Qualidade
 12 365 0011 2102 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1.500.0001.....R\$100.000,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
 02 PODER EXECUTIVO
 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 0011Educação de Qualidade
 12 361 0011 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1.500.0001.....R\$1.000.000,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
 02 PODER EXECUTIVO
 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 Educação
 12 365 Educação Infantil
 12 365 0011 Educação de Qualidade
 12 365 0011 1099 0000 INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1.500.0001.....R\$700.000,00

01 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
 02 PODER EXECUTIVO
 02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12 Educação
 12 361 Ensino Fundamental
 12 361 0011 Educação de Qualidade
 12 361 0011 2169 0000 PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1.500.0001.....R\$4.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2023.

João Alfredo Danieze
 Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.362, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a retificação à Lei Municipal nº. 1.329, de 12 de junho de 2.023, objetivando compor área a ser construída uma Escola Estadual pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Retificam-se os artigos 1º. e 2º. da Lei Municipal nº. 1.329, de 12 de junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO e DESAFETAÇÃO da área de 10.640m² (dez mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) da área X7-A – remanescente objeto da matrícula nº. 15.906, conforme páginas 09 a 12.

Art. 2º. Fica autorizado a:

- a) DESAFETAÇÃO da Rua Antônio Batista, objeto da matrícula nº. 15.907, atingindo uma faixa de 1.209m² (um mil duzentos e nove metros quadrados), determinada por ELUP “C”;
- b) RETIFICAÇÃO e DESAFETAÇÃO da área do Espaço Livre de Uso Público A – ELUP “A”, da Quadra 06 do Loteamento Jardim Nova Esperança II, matriculado sob nº. 19.789 de 1.120m² para 1.232m², e
- c) RETIFICAÇÃO e DESAFETAÇÃO da área do Espaço Livre de Uso Público – ELUP “B”, da Quadra 07 do Loteamento Jardim Nova Esperança II, matriculado sob nº. 19.790, de 5.428m² para 5.487m², tudo conforme memorial descritivo a pag. 5.

Art. 2º. O art. 5º., *caput*, da Lei Municipal nº. 1.329, de 12 de junho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. Na área remanescente de 10.001 m² (dez mil e um metros quadrados), denominada “ELUP A”, ora também desafetada, fica autorizado a doação da referida área ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, objetivando a construção de uma Escola Estadual.

Art. 3º. Ficam ratificados os demais dispositivos constantes na referida Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.363, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a doação de terrenos urbanos do Bairro São José, e dá outras.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Diante do trabalho desenvolvido pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria Municipal de Habitação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar os lotes abaixo identificados, aos seus atuais ocupantes e proprietários:

1. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-04, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22092, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso ao **ESPÓLIO DE MARIA ALICE RIBEIRO, CPF n. 038.506.568-02.**
2. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-06, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22094, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso ao **ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA ALVES, CPF n. 444.678.341-68.**
3. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-09, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22097, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO, CPF n. 018.055.751-39.**
4. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-10, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22098, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **DULCINEIA ALVES MARQUES, CPF n. 075.371.466-32 e ZENILTON MARQUES DE LIMA, n. 061.737.966-30.**
5. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-14, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22102, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **SIRLEY MARTINS SCOBAR DA SILVA, CPF n. 010.779.341-57.**
6. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-04, quadra n. 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22120, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **ANA KARLA NOGUEIRA, CPF n. 703.502.091-89.**
7. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-08, quadra n. 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22124, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **GERALDA MARIA DE JESUS, CPF n. 456.582.691-72 e VALDIR DE ALMEIDA CABRAL, CPF n. 792.275.541-49.**
8. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-09, quadra n. 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22125, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **MARIA AFONSA RODA, CPF n. 910.305.951-00.**
9. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-10, quadra n. 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22126, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente ao **ESPÓLIO DE JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, CPF n. 582.369.456-34.**
10. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-14, quadra n. 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22130, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente a Sra. **JOANA GOMES DE OLIVEIRA, CPF n. 804.731.301-06.**
11. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-01, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22103, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **LAIS APARECIDA ESTÉRCIO, CPF n. 055.651.731-83 e WILLIAN ARAUJO FARIA, n. 967.917.721-15.**
12. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-02, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22104, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **MARINA DO NASCIMENTO, CPF n. 018.207.791-81.**
13. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-04, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22106, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso ao **ESPÓLIO DE TEREZINHA MARIA DE JESUS.**
14. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-04, quadra n. 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22134, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **MARIA ZILDETE DE AMORIM, CPF n. 583.080.911-72.**
15. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-05, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22107, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente ao Sr. **VANDERLEI DELMASCHIO, CPF n. 638.402.001-72.**

16. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-05, quadra n. 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22135, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **DANIELE SILVA DOS REIS, CPF n. 004.070.121-25.**
17. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-06, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22108, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, CPF n. 928.220.101-53 e PAULO SERGIO DA SILVA n. 543.055.431-68.**
18. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-08, quadra n. 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22138, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **MARILEI FERREIRA MAIA, CPF n. 008.827.361-08.**
19. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-09, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22111, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **ROSANA MASSI DE ALBUQUERQUE, CPF n. 020.860.651-32.**
20. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-10, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22112, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente ao Sr. **CICERO APARECIDO PEREIRA, CPF n. 054.004.868-27.**
21. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-11, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22113, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente ao Sr. **ATAIDE NASCIMENTO MARTINS, CPF n. 528.366.731-68.**
22. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-12, quadra n. 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22142, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **MARIA CONCEIÇÃO CLEMENTINO, CPF n. 338.466.341-15.**
23. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-13, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22115, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso ao **ESPÓLIO DE MARIA LUIZA DA SILVA, CPF n. 829.531.391-68.**
24. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-14, quadra n. 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22116, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso e pertencente à Sra. **LEILIANE DA SILVA CARDOSO, CPF n. 127.147.586-30.**

Art. 2º. A presente Lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetiva ao(s) beneficiário(s) pelo Poder Executivo Municipal, na forma do Art. 1º.

Art. 3º. A titularidade será transferida mediante escritura pública a ser lavrada no Tabelionato local, sem qualquer custo cartorial ou de emolumentos ao(s) beneficiário(s), isentando-o(s) também do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), diante do lapso temporal de ocupação pelo(s) beneficiário(s), na forma do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, não havendo, em razão disso, a incidência do referido imposto em razão de ser um modo de aquisição originária da propriedade, cuja posse é reconhecida pela presente Lei.

Art. 4º. O(s) beneficiário(s) deverão, tão somente, apresentar certidão negativa de débito junto ao Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 5º. Diante do lapso temporal, o(s) beneficiário(s) terá(ão) o pleno uso, gozo e disposição do seu imóvel, podendo aliená-lo a qualquer título, caso seja de seu interesse.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.364, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera o art. 2º. da Lei 1.320, de 18 de maio de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º. da Lei Municipal nº. 1.320, que trata da desapropriação amigável de uma área de 30,4954 Hectares, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º. será destinado à construção de moradias de projetos/programas habitacionais: João-de-Barro, Lote Urbanizado, Pró-Moradia, Minha Casa-Minha Vida ou qualquer outro projeto habitacional, seja do Município, Estado ou da União, reservando-se uma área de no máximo até 6 (seis) Hectares para atender comércio, indústria e prestação de serviços para pequenas e médias empresas, em áreas que não ultrapassem 2.000m² (dois mil metros quadrados) cada lote de terreno.

Parágrafo Primeiro: A área comercial, de até 1 (um) Hectare, correspondente a lotes de vários tamanhos, não podendo ultrapassar, cada um, 1.000m² (mil metros quadrados), que serão distribuídos ao longo da área maior, para funcionamento de padarias, mercados, farmácias, lanchonetes, restaurantes ou qualquer outra atividade comercial, enquanto que as áreas industrial e de prestação de serviços serão concentradas na área que faz testada com a Rodovia Estadual MS-357, conhecida como “Estrada da Japecanga”.

Parágrafo Segundo: O Distrito Industrial/Prestação de Serviços terá o nome de IZABEL PASSARA.

Parágrafo Terceiro: Excepcionalmente, neste loteamento, será destinado um único espaço para instalação de equipamentos comunitários, de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), localizado preferencialmente no ponto central.

Parágrafo Quarto: O loteamento receberá a denominação de “RESIDENCIAL VIDA NOVA”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2023.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO 165, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Comitê de Prevenção e Controle das Arboviroses, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo, MS.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, editadas pelo Ministério da Saúde, aduz sobre as medidas que devem ser observadas nas esferas municipais, notadamente a constituição de Comitê de Prevenção e Controle das Arboviroses;

CONSIDERANDO que a organização e competência do comitê deve se dar com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria nº 3.027, de 26 de novembro de 2007 do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a importância do envolvimento do poder público, nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas por comitê, orientado pelas diretrizes e legislações federal e estadual, para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela, doenças causadas pelos chamados arbovírus;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção e controle das arboviroses;

CONSIDERANDO que a atuação do comitê se dará sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Ações para Prevenção e Controle das Arboviroses- Comitê de Arboviroses, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 2º O Comitê Municipal de enfrentamento às arboviroses tem como objetivo fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos e entidades civis, contribuindo nas ações de mobilização, prevenção, controle e combate da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I** - elaboração de proposta de trabalho para a mobilização, a partir dos dados entomológicos e epidemiológicos;
- II** - contribuir para a implantação e execução do Plano Municipal de Contingência contra as arboviroses;
- III** - articular, acompanhar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social, para o enfrentamento às arboviroses, em todo o território do Município;
- IV** - contribuir e integrar as ações de promoção, prevenção e controle das arboviroses, desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade;
- V** - desenvolver práticas educativas de comunicação, para promover a participação e integração da comunidade nas ações de mobilização, de maneira consciente e voluntária, para o enfrentamento e controle das arboviroses;
- VI** - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate às arboviroses.

Art. 4º O Comitê de Enfrentamento às arboviroses terá seguinte estrutura administrativa:

- I** – Coordenação Administrativa;
- II** - Câmara Técnica da Secretária de Saúde
- III** – Assembleia Colegiada.

§ 1º A Coordenação Administrativa será constituída pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º A Câmara Técnica da Secretaria de Saúde será composta pelos seguintes representantes:

- I** – Secretaria Municipal de Saúde;
- II** – Diretoria de Vigilância Sanitária;
- III** – Gerência de Controle de Vetores, Endemias e Zoonoses;
- IV** – Gerência de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador;
- V** – Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental;
- VI** – Diretoria de Gestão de Atenção Básica e Especializada à Saúde;
- VII** – Diretoria de Gestão Hospitalar e SAMU;
- VIII** – Laboratório Municipal
- IX**- Outras cujas indicações forem aceitas pelos membros do Comitê de Arboviroses.

Art. 6º A Câmara Técnica da Secretaria Municipal da Saúde poderá executar os seguintes:

I- Assessorar na elaboração do Plano Municipal de controle de epidemias e arboviroses.

II- Acompanhar a ocorrência de casos e óbitos por arboviroses no âmbito municipal;

III - Acompanhar os indicadores entomológicos do município;

IV - Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou nota técnica, quanto à situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social e resultados alcançados.

Art. 7º A Assembleia Colegiada será constituída por membros designados pelos Secretários de cada pasta do Governo e ou organizações governamentais, sendo composta por:

DIRETORIA DE GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA À SAÚDE

Titular: Josi Aparecida Avelino de Paula

Suplente: Ana Laura Lopes de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Luiz Antônio Higino da Silva

Suplente: Dulcinéia Tiago Militão Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

Titular: Vinícius Massaranduba

Suplente: Rodrigo Carlos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Dionísio Ramón Gaúna

Suplente: Glaci Weber

GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES, ENDEMIAS E ZOONOSES

Titular: Milka Djane Soares Dias

Suplente: Maria Aparecida Alves de Souza

CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Tânia Maria Ferreira Dias

Suplente: Edervânia Malta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Titular: Paulo Henrique de Rezende

POLÍCIA CIVIL

Titular: Christoffer Jamesson da Silva

Suplente: Fernando Pereira de Paula e Silva

POLÍCIA MILITAR:

Titular: Gabriel de Oliveira Martins

Suplente: Fernando Santos de Melo

ROTARY

Titular: Luiz Roberto dos Santos

Suplente: Antonio dos Santos Almeida Filho

CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS

Titular: Pr Jailton Aquino Gonçalves

Suplente: Pr Dênis Ricartes Granja

Art. 8º O Comitê Intersetorial de Controle das Arboviroses reunir-se-á bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados por seu Coordenador ou por autoridade Municipal envolvida nas ações de controle das arboviroses.

Parágrafo Único. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, servidores de notório saber sobre as ações em momento de epidemia.

Art. 9º O Comitê Intersetorial de Controle das arboviroses iniciar as reuniões com a presença de qualquer número de membros convocados para as pautas do dia.

Parágrafo Único. As decisões do Comitê de Combate à Dengue serão aprovadas por maioria simples.

Art. 10. O Comitê deverá ser composto por ato do Executivo Municipal e terá validade de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 11. A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 12. A convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Presidente com antecedência de 07 dias, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, exceto em caráter excepcional.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

Edital de Citação de Servidor

A **Presidente da Comissão do Processo Administrativo n. 13.447/2023**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 13.447/2023 em face do servidor I. P. M., afim de averiguar os atos à ela imputados, conforme preceitua o disposto no art. 161 da Lei nº 686/2001, **CITA**, pelo presente edital, **I. P. M.**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS no setor de protocolo, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 13.447/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2023.

Marcia Helena Coene de Jesus
Presidente

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 826/2023

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atribuir à servidora Raquel de Lima Santos, a Função Gratificada – FG 2, com representação de 70% (setenta por cento), lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, com efeito a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 825/2023

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Atribuir ao servidor Edson Dias Lemos, a Função Gratificada – FG 2, com representação de 70% (setenta por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 810/2023

Republica-se por incorreção

“Altera percentual de representação”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o percentual de representação dos servidores abaixo relacionados, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Matrícula	Nome	Representação
3504-5	JOSÉ NONATO DA SILVA	50%
4772-1	JOSIANO DOS SANTOS LARA	50%
4792-1	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	50%
4744-1	WILNIKFER DA SILVA OLIVEIRA	50%
4771-1	RUDY DSANTOS RODRIGUES	50%
4796-1	SAMUEL COUTINHO SILVA	50%
5204-1	JOELCIO DIAS LEMOS	50%
3912-2	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA LEMOS	50%
4663-2	DIEGO APARECIDO PEIXOTO	50%

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 814/2023

“Altera percentual de representação”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, **RESOLVE**:

Art. 1º. Altera o percentual de representação da servidora Fernanda Dedé de Oliveira Alves, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, DAS - 5, para 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 815/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Katherine Ino Ferreira da Silva, do cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 5, com efeito a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 16 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 816/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Adrieli Teixeira Domingos, do cargo de **Gerente de Área de Gestão de Pessoas, Credenciamentos e Contratos**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com efeito a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 16 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 817/2023

“*Nomeia* Gerente de Área de Gestão de Pessoas, Credenciamentos e Contratos.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Katherine Ino Ferreira da Silva**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Gestão de Pessoas, Credenciamentos e Contratos**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 02 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 818/2023

“*Nomeia* Diretora de Departamento de Gestão Administrativa.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Adrieli Teixeira Domingos**, para exercer o cargo de **Diretora de Departamento de Gestão Administrativa**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 2, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 02 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 819/2023

Revogação de Portaria.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 136/2023 que atribuiu ao Senhor Marcelo dos Santos Função Gratificada – **CHEFE DE EQUIPE – FG – 1**, com efeito a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 820/2023

“Nomeia Gerente de Área de Compras e Controle de Suprimentos.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Marcelo dos Santos**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Compras e Controle de Suprimentos**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo DAI - 1, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 02 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 821/2023

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atribuir à servidora Laudiceia Garcia Moura, a Função Gratificada – FG 2, com representação de 70% (setenta por cento), lotada na Secretaria de Saúde, com efeito a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 822/2023

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atribuir à servidora Adriana Pereira, a Função Gratificada – CHEFE DE EQUIPE – FG – 1 com representação de 90% (noventa por cento), lotada na Secretaria de Saúde, com efeito a contar de 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 823/2023

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Bruno Alves dos Santos, do cargo de Assessor I, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 4, com efeito a contar de 16 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 16 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 824/2023

“Nomeia Diretor de Departamento de Obras.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Bruno Alves dos Santos**, para exercer o cargo de ***Diretor de Departamento de Obras***, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 2, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 16 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 16 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.065/SED/2023

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução Nº005/SEMED/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS

- Adriano Marcelo Martins, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023, na EM Alcindo Vicente Ferreira, em substituição ao professor André Rodrigues Monteiro, em Férias.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nizael Flores de Almeida

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.066/SED/2023

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução Nº001/SEMED/2023 de 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme anexo:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nizael Flores de Almeida
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Anexo Único da Resolução N.066/SED/2023

Professor Substituto	Nível	Classe	Motivo/Substituindo	Período		Escola	H/A
Dalila Dias Bueno	III	A	Professor Monitor	17/10/2023 13/12/2023	a	EM Balão Mágico	24h/a
Jackline Mourão Nunes	II	A	Projeto Dança	16/10/2023 13/12/2023	a	EM Iracy da Silva Almeida	10h/a
Marlene Domingues Passos	III	A	Atendimento Domiciliar (Ates.Médico)	16/10/2023 27/10/2023	a	EM Iracy da Silva Almeida	12h/a
Tatiane Carvalho de Sousa	III	A	Professor Monitor	16/10/2023 13/12/2023	A	EM Alcindo Vicente Ferreira	24h/a
Vanusa Cristina V. Macedo	II	A	André R. Monteiro (Férias)	16/10/2023 14/11/2023	A	EM Alcindo Vicente Ferreira	24h/a

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 623, Páginas n.º 11-12, publicado no dia 14 de setembro de 2023, REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2023

ONDE SE LÊ: “CONTRATO Nº 82/2023”

LEIA-SE: “CONTRATO Nº 82/2022”

DATA: 17 de outubro de 2023.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO Nº 044/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e prazo de conclusão da obra.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 147/2023 prorrogada para mais **45 (quarenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93. Prorroga-se o prazo de conclusão para mais **45 (quarenta e cinco) dias**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de outubro de 2023.
Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de outubro de 2023

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E DONIZETE CARDOSO ALMEIDA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: RICARDO MEIRA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de R\$ 277.603,75 (duzentos e setenta e sete mil seiscientos e três reais e setenta e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

Data do Termo Aditivo: 29 de setembro de 2023.
Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de outubro de 2023.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública e RICARDO MEIRA, Representante da Contratada.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: PRIME BRASIL - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE SOLO LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se ao contrato a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1401 – Secretária Municipal de Infraestrutura Pública
Função Programática	15.451.006 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1041 – Pavimentação, Recuperação, Drenagem e Manut. Das vias Públicas
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha	441

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

Data do Termo Aditivo: 29 de setembro de 2023.
Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de outubro de 2023.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública e MARCILIO ORTEGA DIAS, Representante da Contratada.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: PLANETA - TRANSPORTES & SERVICOS DE ELEVACAO LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de R\$ 254.045,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

Data do Termo Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de outubro de 2023.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública e MARCELO BORGES DIAS, Representante da Contratada.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II e §2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de R\$ 440.525,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

Data do Termo Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de outubro de 2023.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública e **RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, Representante da Contratada.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 039/2022 originada no Processo Licitatório nº 099/2022 – Pregão Presencial nº 046/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas contratação de profissional especializado na prestação de **Serviços de Hidroterapia**, para atendimento na sede no município de Ribas do Rio Pardo/MS, em cumprimento de Ordens Judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **GUILHERME ANADÃO MENDES**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 2032, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CPF nº 024.994.461-88.

Data da Ata de Registro de Preços: 18/10/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de outubro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 originada no Processo Licitatório nº 152/2022 – Pregão Presencial nº 073/2022, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de **Material de Expediente** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08. **COMERCIAL K & D LTDA.**, com sede na Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17. **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27. **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Xavantes, nº 1206, Bairro Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51. **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Majorico Lima, nº 248, CASA 01, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 31.028.653/0001-02. **JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME**, com sede na Rua Antonio Nercino Montenegro, nº 264, Loja B, Bairro Vila Albuquerque, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.676.301/0001-00.

Data da Ata de Registro de Preços: 17/01/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de outubro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

02/10/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.095.144,34
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.691,11
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	15.793.764,39
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.034.339,70
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	400.388,16
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.504.588,24
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,68
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	779.292,03
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.232.914,86
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.947.248,80
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	588.503,82
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.084.578,56
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.127.374,34
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	98.243,16
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	421.178,47

B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	999.200,61
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	227,15
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.309.497,52
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.667.522,18
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	34.472.230,89
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.024.945,46
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.578,66
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	8.157.377,40
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.534,31
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.403.501,84
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	78.992,15
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	143.666,29
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	78.514,44
TOTAL		104.522.975,31
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	789.768,61
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	557,50
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	860,10
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,18
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,68
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	38.642,36
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	310.020,71
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.209,86

B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,55
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.597,15
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.205,37
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	409,50
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.425,20
TOTAL		1.156.740,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	130.433,53
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	513.639,40
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,19
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.900,36
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	196,39
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,01
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	143,81
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.975,21
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	75,89
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	224,09
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	672.638,96
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,03
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.737.924,33
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	500.164,10
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	916,73
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.169,48
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	254.951,63
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.311.843,31
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.988.144,79
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 7.212.404,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	17.686,79
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	147.529,57
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	145.710,71
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	63.045,42
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.279,44
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	64.118,33
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	92.969,48
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.782,16
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	44.742,30

B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	150.559,49
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	215.917,36
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.023.341,05
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		376.467,77
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.759,69
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		87.775,99
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.509,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		836.767,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		26.633,75
TOTAL		1.390.914,01

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

MÊS DE OUTUBRO

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1 DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
2 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
3 TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
4 QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
5 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7 SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
8 DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
9 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
10 TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
11 QUARTA-FEIRA	FERIADO
12 QUINTA-FEIRA	FERIADO
13 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
14 SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
15 DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
16 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
17 TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
18 QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
19 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
20 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
21 SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
22 DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
23 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24 TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR
25 QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
26 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28 SÁBADO	ÊNIO COLETE
29 DOMINGO	ÊNIO COLETE
30 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
31 TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JÚNIOR

Escala de Outubro 2023
Plantões 24h
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
7	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
10	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
13	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
27	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
30	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914